

CONHECENDO OS PRINCIPAIS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



2020

Ketiline Cristiane Rocha – Assistente Social
Higor Robson Kuntze – Técnico Administrativo
Helen Paixão Câmara - Técnica Administrativa
FCEE/CENAE

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Paula Sanhudo da Silva – CRB-14/959,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R672c Rocha, Ketiline Cristiane
Conhecendo os principais direitos das pessoas com deficiência [livro eletrônico] /
Ketiline Cristiane Rocha, Higor Robson Kuntze e Helen Paixão Câmara. – São José/SC
: FCEE, 2020.

Inclui bibliografias.

1. Deficientes – Direitos fundamentais. 2. Deficientes – Direitos e garantias – Santa
Catarina. I. Kuntze, Higor Robson. II. Câmara, Helen Paixão. III. Título.

CDD 362.4 – 20. ed.

Nas páginas seguintes você irá
conhecer **alguns** dos principais
direitos das pessoas com deficiência e
como fazer para acessá-los.

Vamos lá?



Sumário

Pensão Especial Estadual	04
Passage Livre Intermunicipal	05
Passage Livre Interestadual	06
Benefício de Prestação Continuada	07
Carteira de Identificação do Autismo	08
Redução da Jornada de Trabalho	09
Referências	11

Pensão Especial Estadual

A pensão especial é um benefício social pago pelo Governo do Estado de Santa Catarina, conforme a lei nº 17.428 de 28 de dezembro de 2017.

Valor: 1 (um)



E quem possui direito?

Pessoas com diagnóstico de deficiência intelectual grave.

Importante lembrar que o requerente precisa residir no Estado de Santa Catarina há pelo menos dois anos, ter renda familiar inferior ou igual a dois salários mínimos e não receber o benefício de prestação continuada (BPC).

Como acessar?

A solicitação do benefício deve ser feita na Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) ou APAE.



(48) 3664-4946 / 3664-4950
pensaoespecial@fcee.sc.gov.br

Passage Livre Intermunicipal



É a gratuidade no transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina.

Quem possui direito?

- ❖ Pessoas com deficiência física;
- ❖ Deficiência intelectual de grau moderado, severo ou profundo;
- ❖ Deficiência visual (cegueira e baixa visão);
- ❖ Deficiência auditiva neurossensorial de grau moderada, severa ou profunda (bilateral);
- ❖ Transtorno do Espectro Autista;
- ❖ Atraso Global do Desenvolvimento.

Como acessar?

A carteira do passe livre deve ser solicitada na FCEE ou APAE credenciada.



(48) 3664-4946 / 3664-4948
passelivre@fcee.sc.gov.br

Passage Livre Interestadual

É um programa do Governo Federal que oferece a pessoas carentes com deficiência a gratuidade para viajar nos estados brasileiros.



Quem possui direito?

- ❖ Pessoas com deficiência física;
- ❖ Intelectual;
- ❖ Auditiva;
- ❖ Visual;
- ❖ Renal crônica, que sejam carentes.

Como solicitar?

Encaminhar documentos para o endereço:

Ministério dos Transportes - Caixa Postal: 9600
CEP: 70040-976 / Brasília – DF

Relação dos documentos consta no site do ministério dos transportes.

Benefício de Prestação Continuada

O que é?

Benefício assistencial pago e gerenciado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no valor de um salário mínimo.

Quem possui direito?



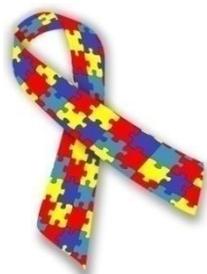
- ❖ Idoso com 65 anos ou mais;
- ❖ Pessoas com deficiência, incapazes para o trabalho.

Renda mínima atual para acessar: renda familiar menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo (per capita). A partir de janeiro/2021 passa valer a renda familiar per capita de até meio salário.

Onde Requerer?

Busque o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da sua região.

Agende um atendimento presencial no INSS pelo 135.



Carteira de Identificação do Autismo

O que é?

É a garantia da gratuidade no transporte intermunicipal **para pessoas com autismo** e a preferência no acesso e atendimento em instituições públicas do Estado.

Como solicitar?

Comparecer na FCEE ou APAE credenciada com os seguintes documentos:

- ❖ Laudo médico (com CID);
- ❖ RG e CPF do beneficiário e de dois responsáveis legais;
- ❖ Comprovante de residência;
- ❖ Tipo Sanguíneo;
- ❖ Foto 3x4



(48) 3664-4946 / 3664-4948
passelivre@fcee.sc.gov.br

Redução da Jornada de Trabalho

O que é?

É uma licença concedida para servidora pública do Governo do Estado de Santa Catarina que seja mãe, tutora, curadora ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com deficiência ou atraso global do desenvolvimento.

► Redução da carga horária de trabalho (para vinte horas semanais) , sem prejuízo da remuneração.

Ao pai, servidor público, também está garantido, desde que seja viúvo ou separado judicialmente e tenha sob sua guarda o filho com deficiência ou atraso global do desenvolvimento.





Como proceder ?

O servidor deverá realizar contato com o integrador de educação especial da sua região, o qual irá iniciar o processo para a redução.

A licença é concedida por 1 (um) ano e pode ser renovada após reavaliação pela equipe técnica da Fundação Catarinense de Educação Especial ou de instituições credenciadas.



(48) 3664-4946

cenae@fcee.sc.gov.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em 22 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.981, de 23 de março de 2020. Eleva o limite de renda familiar per capita para fins de concessão do Benefício de Prestação Continuada. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 2020, p. 1, 23 de mar. 2020.

Passageiro Livre Interestadual. Disponível em <http://www.fcee.sc.gov.br/informacoes/beneficios-para-pessoas-com-deficiencia/passe-livre-interestadual>. Acesso em 01 abr. 2020.

Redução da Jornada de Trabalho. Disponível em <http://www.fcee.sc.gov.br/informacoes/beneficios-para-pessoas-com-deficiencia/reducao-da-jornada-de-trabalho>. Acesso em 01 abr. 2020.

SANTA CATARINA. Decreto nº 1.792, de 21 de outubro de 2008. Dispõe sobre a gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dos serviços de navegação interior e de travessias a pessoas com deficiência no Estado de Santa Catarina. Santa Catarina, 21 de out. 2008.

SANTA CATARINA. Lei nº 17.428 de 28 de dezembro de 2017.

Institui a pensão especial estadual a pessoa com deficiência intelectual grave. Santa Catarina, 28 de dez. 2017.

SANTA CATARINA. Decreto nº 436, de 24 de janeiro de 2020.
Regulamenta a lei nº 17.754, de 2019, que institui a Carteira de Identificação do Autismo no âmbito do Estado de Santa Catarina. Santa Catarina, 24 de jan. 2020.